



John Doe

ASSISTANTRA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR RENAN MARACAJÁ

AVVADO POR UNANIMIDADE

19.01.2021 - SÉSSÃO 19 - EMENDA IMPOSTIVA

19.01.2024
EMENDA IMPÓSITIVA N°

**EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI N° 317/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 317, de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2024, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: Rede de Assistência à Saúde (1015)			
ÓRGÃO: 02.160 – Fundo Municipal de Saúde			
FUNÇÃO: 10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
2706	Destinação de recursos para a Associação Paraibana dos Deficientes Visuais - APADEVI, CNPJ. nº 04.883.869/0001-82, para custeio de despesas de manutenção da entidade.	33.50.43	300.000,00
TOTAL	GERAL		300.000,00

discriminados: Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	Reserva Emendas Impositivas	99.99.99	300.000,00
TOTAL	GERAL		300.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR RENAN MARACAJÁ**

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta destina recursos no valor de R\$ 300.000,00 para a Associação Paraibana dos Deficientes Visuais - APADEVI, CNPJ. nº 04.883.869/0001-82, para custeio de despesas de manutenção da entidade, que possui caráter associativo e sem fins lucrativos e foi fundada em 1998. A finalidade da entidade abrange uma gama de ações voltadas para a promoção gratuita de assistência às pessoas cegas e com baixa visão, apoio aos programas específicos às temáticas socioeducativas e culturais.

Dá ênfase à socialização e inclusão social dos atendidos, destacando-se iniciativas para contribuir com o desenvolvimento físico, técnico, psicológico e nutricional, além do fomento à prática da modalidade de futebol de cinco para pessoas com deficiência visual, incentivando a participação em eventos da modalidade em todo Brasil.

Ao destinar recursos, a emenda busca endereçar essa demanda significativa, proporcionando oportunidades e suporte financeiro para a continuidade e fortalecimento das atividades que visam melhorar a qualidade de vida e a inclusão social das pessoas com deficiência visual em Campina Grande.

Portanto, a emenda se justifica como um investimento estratégico e necessário para enfrentar os desafios enfrentados por essa parcela da população, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

Imperioso ressaltar que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina a Emenda à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB de nº 004/2023.

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 2023.



RENAN MARACAJÁ
Vereador